

DECRETO Nº. 017/2011

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2011, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 27.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.002	Sentenças Judiciais	R\$ 83.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 33.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 33.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida Contrato	R\$ 48.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.02	Ensino Infantil – Pré Escola	
64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.005	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental	
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$ 126.000,00
83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 120.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 135.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
99 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.03.07	Merenda Escolar	
108 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
02.03.09	Difusão Cultural	
131 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
132 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
135 3.1.90.04.00 10.301.0010.2.012	Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
143 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
162 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.05.02	Ação Social	
169 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
170 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
172 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
174 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade	
176 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.017	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
182 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 12.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
193 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
196 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.029	Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia	
205 4.4.90.51.00 15.451.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
02.06.03	Manutenção	
214 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
22 4.4.90.51.00 04.122.0002.2.002	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$ 16.000,00
41 4.4.90.51.00 04.122.0003.1.005	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
42 4.4.90.51.00 04.122.0003.1.040	Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.02	Ensino Infantil – Pré Escola	
63 3.3.90.14.00 12.365.0004.2.005	Diárias Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental	
80 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.006	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
81 3.3.90.14.00 12.361.0005.2.006	Diárias Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
86 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
95 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.027	Material de Consumo	R\$ 160.000,00
97 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 70.000,00
99 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
02.03.07	Merenda Escolar	
113 3.3.90.39.00 08.243.0006.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.03.08	Esporte e Lazer	
120 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.008	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
123 4.4.90.51.00 27.812.0007.2.015	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.03.09	Difusão Cultural	
132 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
136 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
02.04.02	Saneamento	
149 3.3.90.36.00 17.512.0022.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
150 3.3.90.39.00 17.512.0010.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.04.03	Ações de Prevenção de Doenças	
155 3.3.90.30.00 10.301.0009.2.011	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
163 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
02.05.02	Ação Social	
169 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
170 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
175 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.025	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade	
177 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
183 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
185 3.1.90.04.00 15.451.0014.2.019	Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
191 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.019	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
192 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia	
198 3.1.90.11.00 15.451.0015.2.020	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
202 3.3.90.30.00 15.451.0015.2.020	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
203 3.3.90.36.00 15.451.0015.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00

02.06.03	Manutenção	
212 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.021	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.06.04	Abastecimento	
219 3.1.90.13.00 20.605.0017.2.022	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
221 3.3.90.30.00 20.605.0017.2.022	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
223 3.3.90.39.00 20.605.0017.2.022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.0.05	Cemitério	
232 4.4.90.51.00 15.452.0018.1.036	Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
02.06.06	Estradas Municipais	
240 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de maio de 2011

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II